



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato nº 10011/2025 - CSMP

EXTRATO DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - 12.12.2025

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 2º da Resolução CNMP n.º 173/2017, torna públicas as decisões proferidas na 01ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2025, às 9 horas, a saber:

Local e data: Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas.

Presidente: Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça.

Conselheiros presentes: 1º) Dr. Paulo Silvestre Avelar Silva; 2) Dra. Rita de Cassia Maia Baptista; 3) Dra. Regina Maria da Costa Leite; 4) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 5) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau; 6) Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Corregedora-Geral e 7) Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça.

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Danilo José de Castro Ferreira, verificada a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão.

Na forma regimental, do Art. 27. Parágrafo único, do RICSMP, foi feito o anúncio da ordem de votação para a sessão: Dr. Paulo Silvestre Avelar Silva; Dra. Rita de Cassia Maia Baptista; Dra. Regina Maria da Costa Leite; Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau; Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Corregedora-Geral e Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça.

Deliberações: Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento a constar na ata desta sessão, o que segue:

O Procurador-Geral de Justiça procedeu à eleição do(a) Secretário(a) do Conselho Superior do Ministério Público para o Biênio 2025/2027, nos termos do Art. 4º do RICSMP. Eleita, por unanimidade, a Conselheira Procuradora Dra. Rita de Cassia Maia Baptista.

a) MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

REMOÇÃO (Entrância Intermediária)

Edital 59/2025 (Proc. nº 19.13.0037.0025882/2025-94): 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. Critério - Antiguidade.

Conselheira Relatora: Dra. Rita de Cassia Maia Baptista

Promotores de Justiça inscritos:

1. Lindomar Luiz Della Libera, posição nº 72, Balsas – 3ª (Proc. nº 19.13.0446.0026117/2025-30); DESISTIU.
2. Francisco Hélio Porto Carvalho, posição nº 93, Grajaú – 2ª (Proc. nº 19.13.0389.0026091/2025-35);
3. Francisco Antonio Oliveira Milhomem, posição nº 97, Estreito – 1ª (Proc. nº 19.13.0385.0026153/2025-70);
4. Igor Adriano Trinta Marques, posição nº 109, Maracaçumé (Proc. nº 19.13.0622.0026384/2025-75).

ACÓRDÃO: Removido, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça Francisco Hélio Porto Carvalho, da Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú, de Entrância Intermediária para a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, nos termos do Edital 59/2025, Proc. nº 19.13.0037.0025882/2025-94. Data de julgamento: 1ª Sessão Ordinária do CSMP: 12/12/2025.

PROMOÇÃO (Entrância Final)

Edital 60/2025 (Proc. nº 19.13.0037.0025887/2025-56): 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. Critério – Merecimento.

Conselheiro Relator: Dr. Danilo José de Castro Ferreira

Promotores de Justiça inscritos:

1. Sandro Pofahl Bísvaro, posição nº 12, Imperatriz – 2ª Esp. (Proc. Sei nº 19.13.0166.0026432/2025-90);
2. Alline Matos Pires, posição nº 13, Imperatriz – 2ª Cível (Proc. Sei nº 19.13.0155.0026792/2025-41);
3. Raquel Chaves Duarte Sales, posição nº 14, Imperatriz – 3ª Cível (Proc. Sei nº 19.13.0061.0026795/2025-12);
4. Carlos Rostão Martins Freitas, posição nº 17, Imperatriz – 1ª Criminal (Proc. Sei nº 19.13.0157.0026280/2025-61);
5. Klycia Luíza Castro de Menezes, posição nº 28, Bacabal – 2ª Esp. (Proc. Sei nº 19.13.0350.0026463/2025-82);
6. Aline Silva Albuquerque, posição nº 30, Estreito – 2ª (Proc. Sei nº 19.13.0386.0026324/2025-94);
7. Camila Gaspar Leite, posição nº 32, Santa Inês- 5ª (Proc. Sei nº 19.13.0426.0026359/2025-04);
8. Fernando Antônio Berniz Aragão, posição nº 44, Imperatriz – 6ª Criminal (Proc. Sei nº 19.13.0060.0026306/2025-38);
9. Sandra Fagundes Garcia, posição nº 45, Imperatriz – 4ª PJE (Proc. Sei nº 19.13.0168.0026358/2025-21);
10. Sandro Carvalho Lobato de Carvalho, posição nº 48, Santa Inês – 2ª (Proc. Sei nº 19.13.0021.0026272/2025-86);
11. Alenilton Santos da Silva Júnior, posição nº 53, Imperatriz – 10ª Esp. OT (Proc. Sei nº 19.13.0020.0026572/2025-52);
12. Ossian Bezerra Pinho Filho, posição nº 54, João Lisboa - 2ª (Proc. Sei nº 19.13.0396.0026492/2025-64);
13. Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, posição nº 55, Pedreiras – 3ª (Proc. Sei nº 19.13.0403.0026244/2025-59);
14. Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, posição nº 71, Imperatriz – 8ª Esp. (Proc. Sei nº 19.13.0172.0026456/2025-31);
15. Lindomar Luiz Della Libera, posição n. 72, Balsas – 3ª (Proc. nº 19.13.0446.0026326/2025-13);
16. Tiago Quintanilha Nogueira, posição nº 84, Imperatriz – 8ª Criminal (Proc. nº 19.13.0164.0026314/2025-08);
17. Thiago de Oliveira Costa Pires, posição nº 89, Imperatriz – 5ª Esp. (Proc. nº 19.13.0169.0026405/2025-95);
18. Francisco Hélio Porto Carvalho, posição nº 93, Grajaú – 2ª (Proc. Sei nº 19.13.0389.0026237/2025-70);
19. Tibério Augusto Lima de Melo, posição nº 94, Imperatriz – 5ª Criminal (Proc. Sei nº 19.13.0161.0026265/2025-18);
20. Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, posição nº 101, Imperatriz – 4ª Criminal (Proc. Sei nº 19.13.0160.0026847/2025-33);
21. Igor Adriano Trinta Marques, posição nº 109, Maracaçumé (Proc. Sei nº 19.13.0622.0026382/2025-32);

Apuração da votação realizada em escrutínio único, na seguinte ordem e forma: 1) Dr. Danilo José de Castro Ferreira (relator) votou nos Promotores de Justiça Sandro Pohfal Biscaro, Alline Matos Pires e Raquel Chaves Duarte Sales; 2) Dr. Paulo Silvestre Avelar Silva votou nos 2) Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato votou nos Promotores de Justiça Sandro Pohfal Biscaro, Alline Matos Pires e Raquel Chaves Duarte Sales; 3) Dra. Rita de Cassia Maia Baptista votou nos Promotores de Justiça Sandro Pohfal Biscaro, Alline Matos Pires e Raquel Chaves Duarte Sales; 4) Dra. Regina Maria da Costa Leite votou nos Promotores de Justiça Sandro Pohfal Biscaro, Alline Matos Pires e Raquel Chaves Duarte Sales; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa votou nos Promotores de Justiça Sandro Pohfal Biscaro, Alline Matos Pires e Raquel Chaves Duarte Sales; 6) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau votou nos Promotores de Justiça Sandro Pohfal Biscaro, Alline Matos Pires e Raquel Chaves Duarte Sales; 7) Dra. Maria de Fatima Rodrigues Travassos Cordeiro votou nos Promotores de Justiça Sandro Pohfal Biscaro, Alline Matos Pires e Raquel Chaves Duarte Sales.

Integraram a lista tríplice: Sandro Pohfal Biscaro com 7 (sete) votos, Alline Matos Pires, com 7 (sete) votos e Raquel Chaves Duarte Sales, com 7 (sete) votos.

ACÓRDÃO DO CONSELHO SUPERIOR: Promovido, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça Sandro Pohfal Biscaro (mais antigo na carreira dentre os demais votados) titular da 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, de entrância intermediária, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz, de entrância final, nos termos do Edital 60/2025, Proc. nº 19.13.0037.0025887/2025-56. Data de julgamento: 1ª Sessão Ordinária do CSMP: 12/12/2025. Remanescentes do Edital 60/2025 os Promotores de Justiça Alline Matos Pires e Raquel Chaves Duarte Sales.

c) RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO

1. Processo nº 19.13.0052.0019168/2025-48

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São Luís, em 4 de novembro de 2025, correicionado o Promotor de Justiça Gladston Fernandes de Araújo. **Conceito: Excelente.** Conceito: Excelente. **Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.

2. Processo nº 19.13.0052.0004640/2025-36

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria Cível de Imperatriz, em 26 de agosto de 2025, correicionada a Promotora de Justiça Alline Matos Pires Ferreira. **Conceito: Excelente.** Conceito: Excelente. **Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA, Secretário(a) Conselheiro(a) - Conselho Superior do Ministério Público**, em 19/12/2025, às 09:59, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0226573** e o código CRC **73BC25D9**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: conselho@mpma.mp.br

